



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, PELOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I Nº 1044

EMENTA: Que dá denominação a lo
gradouro público no 1º
Distrito.

ARTIGO 1º - O Logradouro público conhecido por Rua 58, que inicia na Av. Ita
guaí, e termina na Rua João Vieira, localizada no Bairro do En
genho, passa a denominar-se Rua MARIA FIGUEIRA COSTA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências
necessárias para a colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

13-08-84.

OTONI ROCHA

Prefeito.